




LEI COMPLEMENTAR Nº035 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Certifico e dou fé que afixei uma via deste no placar da prefeitura de Goianira em, 15/12/17.


Doriclei Pereira do Couto
Secretário Mun. Administração e Finanças
Decreto: 071/2017

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA - ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 015/2010, passa a ter a redação indicada no Anexo I desta Lei, vigorando a partir de janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica reajustado, a partir de 2019, o valor do metro quadrado das zonas constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 015/2010, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIRA, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017).



CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO DE GOIANIRA



ANEXO – I

RELAÇÃO DE ÁREAS PARA ZONEAMENTO

- A. Para os imóveis construídos, será observada a área edificada e o terreno em metros quadrados;
- B. Para os imóveis não edificados, será observada somente a área do terreno em metros quadrados.

ZONA – I

1. Jardim D' Assis
2. Jardim D' Assis II
3. Jardim Uirapuru
4. Residencial Triunfo
5. Setor Central
6. Setor Delta
7. Setor Oeste
8. Setor Sobradinho
9. Vila Altino
10. Vila Castilho
11. Vila Klérea
12. Vila Leo Lynce
13. Vila Leo Lynce II
14. Vila Padre Pelágio
15. Vila Rica
16. Vila São Judas Tadeu
17. Vila Verdes Mares
18. Vila Verdes Mares II
19. Recanto das Águas
20. Residencial Villágio Baiocchi

ZONA – II

21. Parque Boa Vista
22. Parque Los Angeles I
23. Parque Los Angeles II
24. Residencial Lago Azul
25. Residencial Lago Azul II
26. Residencial Parque dos Girassóis



27. Vila Adilair I
28. Vila Isabel
29. Residencial Triunfo III
30. Residencial Triunfo IV
31. Residencial Triunfo V
32. Residencial Triunfo VI
33. Arco do Triunfo I
34. Arco do Triunfo II
35. Arco do Triunfo III
36. Clube dos 200
37. Mansões Serra Dourada
38. Parque Solimões
39. Setor San Diego
40. Vila São Domingos
41. Vila Vale Verde
42. Parque Solimões II

ZONA – III

43. Jardim Imperial
44. Jardim Regina
45. Parque das Camélias
46. Parque Mansões Regina
47. Residencial Solar das Paineiras
48. Setor Boa Vista
49. Setor Linda Vista
50. Setor Sul
51. Setor Soares Ville
52. Setor Cora Coralina
53. Residencial Triunfo II
54. Residencial Montreal
55. Solar das Orquídeas
56. Residencial Paineiras I
57. Residencial São Pedro
58. Residencial Serra Dourada
59. Residencial Montagno
60. Vila Adilair II

ZONA – IV

61. Distrito Agro Industrial



ZONA – V

62. Residencial Araguaia
63. Residencial Cidade das Flores
64. Residencial Dom Bosco
65. Residencial Paranaíba
66. Residencial Planalto
67. Residencial Porto Seguro
68. Residencial São Bernardo
69. Residencial Tocantins
70. Jardim Goyazes
71. Jardim das Margaridas
72. Residencial Progresso
73. Residencial Recanto Sonhado
74. Residencial Santa Luzia
75. Residencial Jardim Itália
76. Residencial Jardim Itália II
77. Residencial Jardim Itália III
78. Residencial Florença
79. Residencial Florença I
80. Residencial Florença II
81. Vila Adilair III
82. Nova Goianira
83. Vila Adilair II – Expansão
84. Residencial Paineiras II
85. Fonte das Águas Cristalinas
86. Residencial Solar das Paineiras II
87. Residencial Montagno II
88. Fonte das Águas
89. Residencial Fonte das Águas II
90. Residencial Centro-Oeste I
91. Residencial Centro-Oeste II
92. Residencial Centro-Oeste III
93. Residencial Dona Laurita



ANEXO – II

A. Os valores dos metros quadrados das Zonas previstas no anexo I ficam reajustados a partir de 2019 para os seguintes valores:

ZONA – I: R\$ 84,61 (oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

ZONA – II: R\$ 42,29 (quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

ZONA – III: R\$ 59,17 (cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

ZONA – IV: R\$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

ZONA – V: R\$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).